

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA MONITORES

Nº 001/2021

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução de nº 374/2010 – CONSEPE/CEULP, que aprovou as Normas Gerais para as Monitorias destinadas aos discentes da Educação Superior, aprovada em 19.08.2010, realizará Concurso Interno de **MONITORES** para Disciplinas 2021/1.

01 - Das inscrições

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **12 de março a 23 de março de 2021**. A documentação deve ser enviada para o e-mail das Coordenações de Curso com os formulários preenchidos de Inscrição ou Renovação de Monitor para Disciplina(s) 2021/1.

02 - Das condições necessárias à inscrição e/ou renovação

Para a inscrição, o candidato à monitoria deverá:

- Ser aluno regularmente matriculado no Centro Universitário em 2021/1.
- Ter cursado, com aprovação, a disciplina para a qual se destina a monitoria.
- Não ser acadêmico de 1º período.
- Estar em dia com as obrigações acadêmicas perante a IES.
- Anexar histórico acadêmico.
- Preencher ficha de inscrição e/ou renovação para cada disciplina.

03 - São os seguintes critérios para a seleção dos candidatos

- A aprovação em prova específica de avaliação de sua capacidade em atividades técnico didáticas, que serão enviadas por email pelo professor da disciplina.
- Ter bom relacionamento interpessoal com colegas, professores, evidenciando princípios éticos e ações pautadas através de iniciativa, organização, criatividade, responsabilidade e assiduidade.
- O interesse pela disciplina.

- O parecer do professor da disciplina ou do Coordenador do Curso.

04 - Dos procedimentos para a Seleção e do Contrato de Monitoria

- a) Os professores interessados em monitores para suas disciplinas deverão formalizar seu interesse perante a Coordenação de Curso.
- b) O Coordenador de Curso divulgará no portal do CEULP quais monitorias serão ofertadas.
- c) A avaliação técnica e didática envolverá conhecimentos específicos da disciplina a ser monitorada. Poderá ser prática, teórica ou apresentação perante banca examinadora, a critério de cada Coordenação de Curso e para atender as peculiaridades da disciplina.
- d) As Coordenações de Curso enviarão a avaliação via e-mail para os alunos que manifestarem interesse nas monitorias oferecidas. Fica a critério da Coordenação de Curso o prazo para os alunos responderem a avaliação de monitoria.
- e) Os nomes dos alunos selecionados, serão divulgados no dia **24 de março de 2021 até às 12h**, e enviados, até o dia **31 de março de 2021**, pelos Coordenadores de Curso para o e-mail da Recepção da Direção Acadêmica, que os indicará à Reitoria.
- f) Os monitores firmarão contrato com a Instituição de Ensino, no qual conste o número de horas semanais.
- g) Cabe ao Reitor, alterar o critério acima estabelecido, de acordo com as peculiaridades de cada curso.
- h) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Reitor, mediante pedido do professor ao Coordenador do Curso.

05 - Das vagas

O número de vagas para cada curso será determinado pela demanda dos professores orientadores.

06 - Das atribuições do monitor

Ao monitor cabem as seguintes atribuições:

- Ajudar os alunos nas suas dificuldades de aprendizagem.
- Auxiliar no preparo de material didático e de apoio.
- Elaborar relatório sobre a execução das suas atividades, incluída a sua auto avaliação.
- Zelar pelo cumprimento dos horários estabelecidos em comum acordo com os professores ou chefias imediatas.

- Atender às solicitações dos professores e auxiliar os alunos nos períodos destinados à monitoria.
- Definir, em comum acordo com os professores, ou chefias imediatas, as atividades que serão desenvolvidas durante o período de vigência da monitoria, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição das funções do professor pelo monitor nas atividades de docência.

07 - Dos Direitos e Deveres do Monitor

- O horário destinado às atividades de monitoria não deverá, em hipótese alguma, coincidir com o horário das aulas do monitor.
- A nomeação do monitor poderá ser revogada a qualquer momento, por ambas as partes.
- Ao final do período de monitoria, o monitor terá direito a um certificado assinado pelo Coordenador do Curso e pelo Reitor.
- Se não cumprida a carga horária prevista em 75%, o aluno receberá apenas atestado de seleção, mas não o certificado de participação como monitor.
- As monitorias são consideradas Atividades Complementares, computadas o número de horas desenvolvidas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- Conforme legislação, o exercício de monitoria não cria vínculo empregatício com a Instituição.

08 - Do início e duração das atividades

O início das atividades do monitor será no dia **05 de abril de 2021** com término em **16 de julho de 2021**, podendo ser renovada por mais três semestres letivos, mediante proposta do professor responsável pela área de atuação que avaliará o desempenho do monitor. Em caso de desistência das atividades de monitoria por parte da coordenação do curso, professor ou do próprio monitor, uma Comunicação Interna deverá ser encaminhada à Direção Acadêmica para cancelamento do contrato.

09 - Da entrega das listas de frequência e relatórios

O relatório das atividades desenvolvidas e os registros de ponto (registro dos encontros virtuais gravados (meets)) deverão ser entregues no término da monitoria via email, pelo acadêmico, para a Coordenação do Curso até o dia **20 de julho de 2021**. Tais documentos, após conferidos, serão enviados, pelo Coordenador do Curso, à Direção Acadêmica até o dia

23 de julho de 2021. Ressalta-se que o certificado será emitido se, e somente se, o monitor cumprir com a entrega do relatório e do registro de ponto (registro dos encontros virtuais gravados (meets)) relativos ao exercício da monitoria por ele realizada.

10 - Das disposições finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica, podendo ouvir os Coordenadores de Cursos.

Palmas TO, 12 de março de 2021.

MARCELO MULLER

Reitor do CEULP.